

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL CHAMADA PÚBLICA 001/2019

PROCESSO	Processo 500/2019 - Anexo T	X CAU	FORTALEC	
PROPOSTA	LAB 2070 O Avquiteto da			
PROPONENTE	NUCLEO REGIONAL ERECH	,		
I. Verific	ação dos documentos vigentes de habilitação jurídica:			
	Documento	Fls.	Adequado SIM/ NÃO	
a. Ato c	onstitutivo, contrato social ou estatuto social com as			
alterações, se houver, devidamente registrados nos			SIM	
órgão	os competentes, contendo:			
a.	1. Objetivos voltados à promoção de atividades e		51m	
finalidades de relevância pública e social;			art.6:	
a.	2. Que, em caso de dissolução da proponente, o			
respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra			5îm avt.39	
entidade de igual natureza cujo objeto social seja,			avt. 39	
р	referencialmente, o mesmo da entidade extinta; e			
a.3. Escrituração de acordo com os princípios				
fı	undamentais de contabilidade e com as Normas		NÃO	
В	rasileiras de Contabilidade.			
b. Com	provante de inscrição no Cadastro Nacional da	×		
Pess	oa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial			
da	Secretaria da Receita Federal do Brasil, para		SIM	
demonstrar que a proponente existe há, no mínimo, 03				
(três	s) anos com cadastro ativo.			
c. Com	provantes de experiência prévia na realização do			
obje	to do patrocínio ou de objeto de natureza			
sem	semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade			
técr	ica e operacional, podendo ser admitidos, sem			
prej	uízo de outros:			
C	.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e			
•	entidades da administração pública, organismos		N-A	
i	nternacionais ou outras empresas;		10	



1131	 c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; 	51m
	c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela proponente ou a respeito dela;	ν.Α.
	c.4. Currículos profissionais de integrantes da proponente, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	N.A.
	c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou propostas relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou	N.A
	c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela proponente.	N. A
	Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver.	 - NÃO
p to e	Relação nominal atualizada dos dirigentes da proponente, conforme o estatuto, com endereço, elefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do Cadastro de Pessoas Físicas — CPF.	SIM
fu	cópia de documento que comprove que a proponente unciona no endereço por ela declarado, como, por xemplo, conta de consumo.	31m
	eclaração do representante legal da proponente com s seguintes informações, conforme anexo nº 3:	51m
q	.1. Que a proponente e seus dirigentes não incorrem em uaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei n.º 3.019/2014;	31m



g.2. Que estão presentes na proponente todas as condições necessárias para a exequibilidade da parceria, nos termos do artigo 26, inciso X, do Decreto n.º 8.726/2016;	Sim
g.3. Que cumpre integralmente ao previsto no artigo 27, do Decreto n.º 8.726/2016; e	Sim
g.4. Que atende o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, se for o caso.	Sim
h. Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a proponente, se for o caso.	SIM
II. Verificação dos documentos para comprovação da regularidade fiscal	
a. Certidão conjunta negativa de débitos relativas a tributos federais e à dívida ativa da União.	Sim
b. Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.	Sim
c. Certidões negativas de tributos estaduais e municipais, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Município.	Sim
do Estado e do Manieles	

Josiane Cristina Bernardi Coordenadora da Comissão de Seleção

Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção